

## TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **MINAS TÊNIS CLUBE** E O  
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato por seu Secretário Executivo, o Senhor **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 007.639.902-1 – SSP/RJ e CPF: 797.578.477-04, nomeado pelo Decreto de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2011 e, de outro lado, **MINAS TÊNIS CLUBE**, doravante denominada **PROponente**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.217.951/0001-10, com sede na **R. da BAHIA, 2244 – Belo Horizonte – MG – CEP: 30160-012**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente, o Senhor **SERGIO BRUNO ZEICH COELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-1.312.848, SSP/MG, inscrito no CPF. nº 006.287.006-87, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 2284/1301, **Belo Horizonte – MG – CEP: 30315-410**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03/07/2009 resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do ME e do **PROponente**, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo **58701.001975/2011-07**, referente ao projeto "**Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte**".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

#### I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

